

## **MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO VI ENCONTRO NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DA ASIBAMA NACIONAL/PLENÁRIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

### **CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO**

Art. 1º- O VI Encontro Nacional Extraordinário da ASIBAMA NACIONAL e a Plenária Nacional do Meio Ambiente da CONDSEF, doravante denominados Encontro/Plenária Nacional, serão realizados conjuntamente em Brasília-DF, no Bay Park Hotel Resort, localizado no SHTN Trecho 02, conjunto 05, Projeto Orla (ao lado da Vila Planalto), nos dias 23 e 24 de junho de 2010.

Art. 2º- A realização do Encontro/Plenária Nacional deverá ser precedida de Assembléias dos Servidores do Ibama, MMA, Serviço Florestal Brasileiro e Instituto Chico Mendes nas Unidades da Federação que contenham associados da ASIBAMA NACIONAL ou Entidades vinculadas à CONDSEF, objetivando preparar a participação para o Evento e a escolha dos delegados.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ENCONTRO**

Art. 3º- São objetivos do Encontro/Plenária Nacional a avaliação da conjuntura nacional, das negociações com o governo e do movimento paredista de 2010, bem como a definição de diretrizes e encaminhamentos necessários para garantir a reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e, inclusive, melhores condições de trabalho.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO**

Art. 4º- Os participantes do Encontro/Plenária Nacional distribuir-se-ão em duas categorias:

- I) delegados com direito à voz e voto; e
- II) observadores e membros da Diretoria da ASIBAMA NACIONAL com direito a voz.

Art. 5º- Serão delegados os servidores do Ibama, MMA, Serviço Florestal Brasileiro e Instituto Chico Mendes, associados a uma das ASIBAMAs, à AEMA, ao SINTFAMA ou à ASSEMMA (base da ASIBAMA NACIONAL) ou aqueles filiados a um dos Sindicatos vinculados à CONDSEF, escolhidos da seguinte forma:

- I) Base da ASIBAMA NACIONAL: 01 delegado para cada 10 presentes nas Assembléias Locais/Estaduais, resguardando o mínimo de 1 representante por assembléias com menos de 10 participantes, conforme convocatória de 17/06/2010;
- II) Base da CONDSEF: de acordo com o art. 16 do Estatuto da CONDSEF, conforme convocatória de 14/06/2010.

Parágrafo primeiro. Os Servidores pertencentes às Unidades da Federação que não possuem Entidades associadas à ASIBAMA NACIONAL poderão ser eleitos como observadores, desde que sejam seguidos os critérios estabelecidos no inciso I deste artigo.

Parágrafo segundo. Para o credenciamento dos delegados e dos observadores ao Encontro/Plenária Nacional é obrigatória a apresentação da Ata da Assembléia que os elegeu, a lista de presença dos servidores presentes à Assembléia de eleição e a cópia da convocatória da Assembléia.

Art. 6º- Participam das Assembléias Locais/Estaduais todos os Servidores do Ibama, MMA, Serviço Florestal Brasileiro e Instituto Chico Mendes da referida base geográfica.

#### **CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO**

Art. 7º- A relação dos participantes (delegados e observadores) deverá ser comunicada à ASIBAMA NACIONAL ou à CONDSEF, via fax ou e-mail, até o dia 20 de junho de 2010, contendo o nome e a lotação do delegado/observador, acompanhada de ata e lista de presença da assembléia da base, ou, então, entregue durante o credenciamento, no dia 23 de junho de 2010.

Art. 8º- O credenciamento dos delegados e dos observadores ocorrerá no local de realização do evento, das 8h às 17h, do dia 23 de junho de 2010.

#### **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO**

Art. 9º- A Comissão Organizadora do Encontro/Plenária Nacional, integrada por representantes da ASIBAMA NACIONAL e da CONDSEF será responsável pela organização, orientação e ordenação dos trabalhos. Além disso, deverá propor a minuta de Regimento Interno, preparar o expediente das Plenárias e indicar as mesas diretoras que serão eleitas pela Plenária.

#### **CAPÍTULO VI DO TEMÁRIO DO CONGRESSO**

Art. 10 - O Encontro/Plenária Nacional terá como objeto de discussão o seguinte temário:

- I) Informes;
- II) Análise de conjuntura, avaliação das negociações com o governo e da greve nacional;
- III) Definição da pauta de reivindicações específicas;
- IV) Definição de estratégias de lutas para a reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente;
- V) Elaboração de calendário unificado de mobilização e lutas para o período de 2010 a 2011; e
- VI) Encaminhamentos.

Art. 11- O Encontro/Plenária Nacional será composto por três organismos: as Plenárias; a Comissão de Relatoria e a Comissão Organizadora.

§ 1º- Das Plenárias:

- I) A Plenária é a instância máxima de deliberação do Encontro/Plenária Nacional, tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar propostas.

§ 2º- Da Comissão de Relatoria:

- I) A Comissão de Relatoria será composta por dois membros eleitos em Plenária;
- II) Caberá a Comissão de Relatoria classificar as propostas consensuais e não consensuais, separando-as para serem apresentadas à Plenária.

§ 3º- Da Comissão Organizadora do Encontro:

- I) As atribuições da Comissão Organizadora são as definidas no Artigo 9º deste Regimento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**

Art. 12- As votações nas Plenárias serão feitas pelo levantamento dos crachás dos delegados.

Art. 13- As deliberações nas Plenárias serão tomadas por maioria simples.

Art. 14- Durante o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou de encaminhamentos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO ORDENAMENTO DAS PLENÁRIAS**

Art. 15- As mesas das Plenárias serão formadas por um coordenador e um secretário, eleitos pelas respectivas Plenárias.

Art. 16- Cabe à mesa dirigir os trabalhos, orientar as propostas para a Relatoria do Encontro/Plenária Nacional, conceder ou não questão de ordem, de encaminhamento e de esclarecimentos.

§ 1º- Não é permitido ao delegado solicitar questões relacionadas no *caput* deste artigo para fazer outras intervenções, senão o que de fato for objeto de solicitação à mesa.

§ 2º- O encaminhamento da mesa será sempre prioritário, entretanto, quando existir um impasse na mesa ou entre a mesa e outro delegado, a Plenária decidirá o encaminhamento.

§ 3º- As declarações de voto só serão permitidas nas votações de mérito e somente por quem se abster de votação e/ou não defender nenhuma das proposições em votação.

§ 4º- O tempo para declaração de voto será sempre de um minuto, ou se preferir por escrito e encaminhada à mesa, que fará a leitura.

Art. 17- O tempo de intervenção dos delegados nas Plenárias será de três minutos. Caso a Plenária não se sinta devidamente esclarecida é facultado à mesa abrir novas intervenções para defesa.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO QUORUM DAS PLENÁRIAS**

Art. 18- Para a instalação das Plenárias é necessário o quorum de 50% mais um dos delegados credenciados ao Encontro/Plenária Nacional.

## **CAPÍTULO X**

### **DA PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO**

Art. 19- A Programação será a seguinte:

#### **Dia 23 de junho de 2010**

8h: início do credenciamento dos delegados e dos observadores

9h: abertura do Encontro/Plenária Nacional com apresentação dos delegados e dos observadores

9h30: discussão e aprovação do Regimento Interno

10h: cafezinho

10h15: informes do processo de negociação com o governo

10h45: informes dos estados e do DF

12h30: almoço

14h: retomada dos trabalhos - informes dos estados e do DF

15h: cafezinho

15h15: análise de conjuntura, avaliação das negociações com o governo e da greve nacional

17h: término do credenciamento dos delegados e dos observadores

18h30: encerramento dos trabalhos

#### **Dia 24 de junho de 2010**

8h30: início dos trabalhos - elaboração da pauta de reivindicações específicas da categoria

10h: cafezinho

10h15: elaboração da pauta de reivindicações específicas da categoria

11h: definição de estratégias de lutas para a reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA

12h30: almoço

13h30: retomada dos trabalhos - definição de estratégias de lutas para a reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA

14h30: definição do calendário unificado de mobilização e lutas para o período de 2010/2011

15h: cafezinho

15h15: definição do calendário unificado de mobilização e lutas para o período de 2010/2011

17h: encerramento do Encontro/Plenária Nacional

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 20- Os casos omissos neste regimento deverão ser analisados pela Comissão Organizadora, que encaminhará à Plenária.